



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 164/2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, na forma em que especifica abaixo. **(TEM POR OBJETIVO VIABILIZAR A EXECUÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO INCENTIVO ABORDAGEM SOCIAL E CASA DE PASSAGEM PARA O FORTALECIMENTO E A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL).**

**REGIME DE URGÊNCIA**

**AUTORIA:** – EXECUTIVO MUNICIPAL

**ENVIADO ÀS COMISSÕES:** (em destaque).  
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;  
FINANÇAS E ORÇAMENTO;  
MÉRITOS TEMÁTICOS;  
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;  
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente	Em	/	/
Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/
Promulgada	Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/ /
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/ /





# PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

## PROJETO DE LEI Nº

De 04 de maio de 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

### L E I:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em superávit financeiro, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4974 de 19 de dezembro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4975 de 19 de dezembro de 2025.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.007	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Funcional 12.007.0008.0243.0005.6005	Programática:	Atividade: Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01093 - BB 83688-5 - INC. DELIBERAÇÃO N. 04/2023 - CEDCA	R\$ 9.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 9.000,00</b>		

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 encontram-se inseridas no anexo único desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**

Campo Mourão, 04 de maio de 2026

João Douglas Fabrício  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO**  
RUA BRASIL, 1487 - CENTRO  
CAMPO MOURÃO - PARANÁ





# PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

## **ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA**

*Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025*

**Secretaria:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Valor total suplementado:** R\$ 9.000,00

**Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):** Superávit financeiro da fonte de recursos: 1093 – BB 83688-5 – Inc. Deliberação n. 04/2023 – CEDCA R\$ 9.000,00

**Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):**  
12.007.0008.0243.0005.6005 – Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 9.000,00

**Origem dos recursos (utilizados para a suplementação):** Superávit financeiro da fonte de recursos: 1093 – BB 83688-5 – Inc. Deliberação n. 04/2023 – CEDCA R\$ 9.000,00

**Finalidade da suplementação:** suplementação por Superávit Financeiro tem por finalidade viabilizar a execução dos recursos provenientes do Incentivo Abordagem Social e Casa de Passagem, conforme Deliberação nº 04/2023, destinados ao fortalecimento e à manutenção das ações e serviços voltados ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, por meio das atividades de abordagem social e acolhimento provisório.

**Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos:** Não haverá impacto orçamentário ou financeiro, em razão da utilização de superávit financeiro.

Campo Mourão, 04 de maio de 2026

João Douglas Fabrício  
**Prefeito Municipal**





# PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que ***Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2026 e dá outras providências***”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo viabilizar a execução da Deliberação nº 04/2023 – CEDCA, referente aos recursos provenientes do Incentivo Abordagem Social e Casa de Passagem, destinados ao fortalecimento e à manutenção das ações e serviços voltados ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, por meio das atividades de abordagem social e acolhimento provisório.

A abertura do crédito adicional suplementar faz-se necessária para assegurar a adequada aplicação dos recursos e garantir a continuidade das ações desenvolvidas no âmbito da política pública de assistência social, contribuindo para o atendimento qualificado da população em situação de risco e vulnerabilidade social.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e a necessidade de viabilizar a adequada aplicação dos recursos provenientes da Deliberação nº 04/2023 – CEDCA, com vistas ao fortalecimento das ações e serviços de assistência social voltados à população em situação de vulnerabilidade, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, solicitando sua aprovação, em regime de urgência, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência das políticas públicas desenvolvidas no Município.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Campo Mourão, 04 de maio de 2026



Assinado eletronicamente por:

**JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**

05/05/2026 14:40:02

**João Douglas Fabrício**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO**  
**RUA BRASIL, 1487 - CENTRO**  
**CAMPO MOURÃO-PARANÁ**

